

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (018) 242-1221 e 242-1222

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.881/98

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas e promulga e sanciona a seguinte Lei:

"Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 1.551/92, de 31/03/92"

Artigo 1º- O artigo 1º da Lei nº 1.551/92, de 31/03/92, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, autorizado a permutar a seguinte área: uma área de terras situada à Rua Duque de Caxias, parte do lote nº 11, Vila José Antunes, com área de 39,00 metros quadrados por uma área de terras situada na Rua Avelino Carlos de Lima, parte do lote nº 10, Vila José Antunes, com 24,00 metros quadrados, constando pertencer a Lei nº Ricardo Negri."

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Severino Batista Pereira, em 15 de abril de 1998.


FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL


MARCELO MANFRIM
SECRETÁRIO

